



PORTARIA Nº 182, 14 DE ABRIL DE 2025

**Convoca a 1ª Conferência Municipal da
Cidade de Araruama, no âmbito da 6ª
Conferência Nacional das Cidades.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Araruama – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro – a ser realizada em 06 de junho de 2025, no Centro de Convenções Márcio Vasconcelos Machado, localizado na Rua Bolívia, s/nº - Centro Araruama, com o tema **“CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL”**.

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Araruama será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora formado por 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores Públicos Municipais: 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal;

II – Movimentos Populares: 02 (dois) membros;

III – Entidade Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;

IV – Organização não Governamental: 01 (um) membro;

V – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno de Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes a organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo em especial o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - A Conferência Municipal será pública e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os respectivos participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025

Daniela Soares

Prefeita